



REGISTRO DE CC

NÚMERO	A
2682	14

TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2781/12  
H:ADITAMENTO/ADITAMENTO SANTANDER BRASIL - COBRANÇA INTERBANCÁRIA - 2014 DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima, Nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por sua Diretora Presidente Ana Maria Minniti Amoroso, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro João Leopoldino Rodrigues, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com agência na cidade de Campinas/SP, na Rua Barão de Jaguará nº 919, 2º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 90.400.888/0001-42, representada neste ato, por seus Procuradores, Túlio Gualda Agnesini, portador do RG nº 37.571.389-X SSP-SP e do CPF/MF nº 619.544.621-15 e Claudio Guerra Lopes, portador do RG nº 20.027.417 SSP-SP e do CPF/MF nº 144.169.628-86, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE PRESTAÇÕES DA CASA PRÓPRIA, com base nos elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 01/06/2012, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade a cobrança interbancária dos pagamentos devidos pelos adquirentes dos imóveis comercializados pela **CONTRATANTE** e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido contrato, e diante de sua natureza contínua, estabeleceram às partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência em conformidade com a Cláusula "TERCEIRA". Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora Aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 02/06/2014, para terminar em 01/06/2015.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, a Tarifa Unitária no valor de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), por recebimento.

Esclareça-se que conforme negociação ocorrida entre as partes contratantes, o valor acima foi reduzido de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), para R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos).

Com base na multiplicação do valor unitário da tarifa pela quantidade estimada de 6.000 Títulos/Boletos efetivamente arrecadados no mês, fica estimado o valor mensal de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais), perfazendo para o período





desta prorrogação o valor global anual estimado de R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

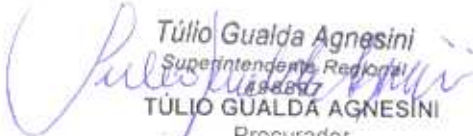
Campinas, 29 de maio de 2014.


CONTRATANTE:

  
ANA MARIA TONITTI AMOROSO  
Diretora Presidente

  
JOAO LEOPOLDINO RODRIGUES  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

  
Túlio Gualda Agnesini  
Superintendente Regional  
894897  
TÚLIO GUALDA AGNESINI  
Procurador

  
CLAUDIO GUERRA LOPES  
Procurador  
Gerente Comercial  
Governador de Itapetininga, SP

TESTEMUNHAS:

  
ALBA REGINA ALEIXOCAMPOS DE ALMEIDA  
Gerente Financeira e Contábil

  
ELENI FERREIRA TEIXEIRA  
Coordenadora de Contabilidade e  
Contas a Pagar e Receber